

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: convocar os candidatos **HABILITADOS na 2ª Etapa: Prova Discursiva** dos cargos de **Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil** nos termos do item 8.2.4.1 do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB nº 02/2022 para realizarem **3ª Etapa (Provas Títulos)**, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e as instruções descritas a seguir:

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Os candidatos convocados deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da **Prova de Títulos**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba “Editais e Publicações Oficiais”**, **das 10h do dia 17/10 até às 17h do dia 19/10/2022**, conforme orientações a seguir:

a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba “Editais e Publicações Oficiais”**;

b) após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;

c) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

d) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

e) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

f) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.2 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até o prazo de envio dos documentos. Os títulos representativos de cursos com término após o prazo de envio não serão computados para fins de pontuação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização da etapa.

Salvador/BA, 13 de outubro de 2022.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos